EDITAL

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão torna público aos interessados que realizará licitação para contratar o objeto abaixo descrito:

OBJETO	**Contratação para fornecimento de permissão de downloads, mediante assinatura de (02) dois anos de banco de fotos, imagens, ilustrações, vídeos/cenas, modelos gráficos,áudios (músicas, trilhas e efeitos sonoros), por meio digital (internet) para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos, materiais audiovisuais, redes sociais, spots e podcasts das Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário de Maranhão (ASCOM CGJ, ASCOMTJMA) e da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM)**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 161.028,00 (Cento e sessenta e um mil e vinte e oito reais)**
EXCLUSIVO ME/EPP	NÃO
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
LOCAL DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/ UASG: 925125
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	INÍCIO: 24/09/2024 FIM: MOMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10/10/2024 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

- É indispensável que, previamente ao envio de eventuais questionamentos, o interessado consolide a leitura plena do edital e seus anexos.
- A cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços https://www.gov.br/compras/ e http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes)
- Toda comunicação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA torna público, para ciência dos interessados que, às **10:00 Horas (Horário de Brasília), do dia 10 de outubro de 2024**, na Sala da Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua do Egito, 144, Centro, São Luís, Cep nº 65.010-190, por meio do sítio www.gov.br/compras será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **GRUPO ,** regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação para fornecimento de permissão de downloads, mediante assinatura de (02) dois anos de banco de fotos, imagens, ilustrações, vídeos/cenas, modelos gráficos,áudios (músicas, trilhas e efeitos sonoros), por meio digital (internet) para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos, materiais audiovisuais, redes sociais, spots e podcasts das Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário de Maranhão (ASCOM CGJ, ASCOMTJMA) e da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM)**, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DO PREÇO MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 161.028,00 (Cento e sessenta e um mil e vinte e oito reais)**, conforme estimativa de custos e tabela a seguir:

Item	Descrição do item	Unid	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	**Assinatura de Banco de imagens** com abrangência total das imagens disponíveis no banco, contendo no mínimo 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de imagens abarcadas	ACESSO: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos	Pacote de 60 downloads mensais. Totalizando 1.440 ao longo dos 24 meses de	R$ 41.028,00

	na categoria imagens, fotos e ilustrações de temas variados, com permissão para download de fotos / imagens / ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos produzidos pelas ASCOM TJMA, ASCOM CGJMA e ESMAM. Licença royalty free; **TIPO DE ASSINATURA:** 01 assinatura **PERÍODO:** 02 anos		vigência, com acúmulo dos downloads não utilizados, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato.	
2	**Assinatura de Banco de trilhas sonoras,** o banco deve conter um quantitativo aproximado de 40.000 (quarenta mil) trilhas, 90.000 (noventa mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas, com permissão para download de músicas/trilhas,efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, redes sociais, youtube, spots e podcasts produzidos pelas ASSCOM TJMA, ASSCOM CGJMA e ESMAM. Licença royalty free; **TIPO DE ASSINATURA:** 01 assinatura **PERÍODO:** 02 anos	ACESSO: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos	Pacote de 70 downloads mensais. Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência, com acúmulo dos dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato.	R$ 52.800,00
3	**Assinatura de Banco de cenas/ vídeos** deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000	ACESSO: 1 assinatura, compartilhada	Pacote de 70 downloads mensais.	R$ 67.200,00

	(cento e cinquenta milhões) de 25.000 (vinte e cinco mil) cenas adicionadas semanalmente, para uso em materiais audiovisuais, redes sociais, youtube, spots e podcasts produzidos pelas ASSCOM TJMA, ASSCOM CGJMA e ESMAM. Licença royalty free; **TIPO DE ASSINATURA:** 01 assinatura **PERÍODO:** 02 anos	com até 15 (usuários) simultâneos	Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência, acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato.	
Valor Total: R$ 161.028,00 (Cento e sessenta e um mil e vinte e oito reais)				

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O licenciamento de banco de imagens, vídeos, áudios, mediante assinatura de (02) dois anos, para download, será da seguinte forma:

2.2.1. Das especificações técnicas do banco de fotos, imagens e ilustrações

1	TIPO DE FOTOS / IMAGENS / ILUSTRAÇÕES DO BANCO	As fotos, imagens e ilustrações devem ter, no mínimo 3 (três) opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos: JPEG, TIFF, PNG, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI), tamanhos mínimos de 2MB.
2	Qualidade de imagem das fotos / ilustrações:	Tamanho mínimo do arquivo de imagem / ilustrações: 7360 x 4912 px com 300 dpi;
3	Tipo de licença:	Imagens Royalty Free, com uso permitido sem dos materiais; Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital,

		aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;
4	Tipo de assinatura:	• Downloads: Pacote de 60 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato **Totalizando 1.440 ao longo dos 24 meses de vigência.** • Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.
5	Uso nos seguintes materiais:	Materiais impressos para comunicação interna e externa (Cartazes, livros, revistas, folders etc.); Intranet (Banners, layout, hotsites); Internet (Banners, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online); Televisão (artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.)
6	Quantidade de imagens / ilustrações disponíveis:	• A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de imagens, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) imagens adicionadas semanalmente.
7	Tipo de fotos / imagens / ilustrações do Banco	PUBLICITÁRIO/JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral) e produção de conteúdo em redes sociais; Entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação. O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é muito particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de figuras que representem o objeto específico.
8	Variedade de temas:	As imagens devem abordar temas variados, sendo

		pelo menos os seguintes: • Abstrato: ex: representação de ideias, através de imagens representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional; • Negócios: ex: ambientes de trabalho, reuniões, escritório, profissões; • Tecnologia, transportes: ex: computadores, equipamentos, telefones, veículos; • Conceitos: ex: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade; • Pessoas: ex: representação de atividades, sentimentos e situações variadas; • Saúde / alimentação: ex: imagens relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirurgião; • Objetos: imagens de qualquer coisa material, em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco; • Geral: ex: Natureza (fauna e flora brasileiras), alimentos, arquitetura, transportes. • Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza; • Ilustrações: imagens ilustradas sobre temas diversos; • Justiça: imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc. • Artes: ilustrações e obras expressivas que possam servir como plano de fundo ou referência visual para projetos; • Ciência: imagens que ilustram procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas; • De época / Vintage: símbolos históricos e objetos históricos; • Esporte / Lazer: atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão; • Ilustrações / Clip-Art: fotografias, diagramas, mapas, desenhos outros elementos gráficos que podem ser recortados e incorporados a outros

		trabalhos (peças institucionais / publicitárias); • Industrial: figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática; • Religião: imagens de conjuntos de sistemas culturais e de crenças, simbologia relacionada a espiritualidade, cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina; • Vetores: imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas) muito utilizadas pelos programadores visuais do Poder Judiciário do MA, como o illustrator, photoshop e CorelDraw); • Brasil: imagens que retrate a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, imagens de localidades brasileiras, mercado de trabalho brasileiro, imagens da moeda brasileira, imagens com palavras em português; • Maranhão: imagens que retrate a cultura maranhense, de pessoas com características do povo maranhense e, ainda, imagens de localidades, fauna e flora regional; • Charges: Desenhos de objetos, figuras humanas e situações com utilização caricatural, em que se satiriza um fato específico.
9	Variedade de temas:	•Fotos com modelos profissionais (personagens); •Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto); •Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto); • Alta definição de imagem e foco; • Alta definição no contraste de cores; • Ilustrações com qualidade profissional; • Fotos e vídeos com autorização do modelo; • Produção em vários países, inclusive o Brasil.

2.2.2. Especificações técnicas do banco de cenas e vídeos

1	Qualidade de imagem das cenas/vídeos	Os VÍDEOS E MODELOS (vídeos, modelos gráficos, templates): Os vídeos devem ter qualidade mínima de 1080p (full hd) ou em resolução 4k (3840x2160px), no

		formato das extensões MP4, MOV ou compatível com os programas Adobe Premiere e Adobe After Effects; O banco de vídeos deve fornecer vídeos reais e montagens; Os modelos de vídeos devem disponibilizar elementos de edição, transições, abertura, títulos, promoção de produtos, infográficos, logos, pacotes de transmissão, exibições em vídeo, presets;
2	Tipo de licença	Vídeos Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora dos materiais; Uso por tempo ilimitado das cenas aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão de cenas com outras, sendo do banco ou não; Uso nos seguintes materiais: -Intranet (videos, layout, hotsites); -Internet (videos, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online, podcast); -Televisão (vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; -Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).
3	Quantidade de vídeos disponíveis	A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de cenas, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) cenas adicionadas semanalmente.
4	Tipo de assinatura de Vídeos	Pacote: de 70 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato; Totalizando: 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência; Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.

5	Tipo de cenas/vídeos do Banco	Os vídeos devem ter caráter PUBLICITÁRIO/JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para edições de materiais para TV (vinhetas e artes em geral) e produção de conteúdo em redes sociais, além de outros meios de comunicação internos e externos do TJMA; Entende-se por vídeos publicitários aqueles elaborados com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação; O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de cenas que representem o objeto específico.
6	Variedade de temas	As cenas/vídeos devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes: Abstrato: ex: representação de ideias, através de cenas representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional; Negócios: ex: ambientes de trabalho, reuniões, escritório, profissões; Tecnologia, transportes: ex: computadores, equipamentos, telefones, veículos; Conceitos: ex: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade; Pessoas: ex: representação de atividades, sentimentos e situações variadas; Saúde / alimentação: ex: cenas relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirurgião; Objetos: cenas de qualquer coisa material, mercadorias, bens de consumo. Ex: equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco; Geral: ex: Natureza (fauna e flora brasileiras), alimentos, arquitetura, transportes. Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e

		coisas existentes na natureza; Ilustrações: cenas com ilustrações sobre temas diversos; Justiça: cenas que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc. Ciência: cenas que ilustrem procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas; De época / Vintage: símbolos históricos e objetos históricos; Esporte / Lazer: atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão; Industrial: cenas que mostrem equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática; Religião: cenas de conjuntos de sistemas culturais e cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina; Brasil: cenas que retratam a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, cenas de localidades brasileiras; Maranhão: cenas que retratam, mesmo que por similaridade, a cultura maranhense, de pessoas com características do povo e, ainda, imagens de localidades, fauna e flora regional.
7	Produção	Vídeos com modelos profissionais (personagens); Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto); Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura do vídeo); Alta definição de imagem e foco; Alta definição no contraste de cores; Ilustrações com qualidade profissional; Vídeos com autorização do modelo; Produção em vários países, inclusive o Brasil.

2.2.3. Especificações técnicas do banco de trilhas sonoras

1	Qualidade das músicas / trilhas musicais / efeitos sonoros	Os áudios devem estar no formato de ".mp3" ou ".wav".

2	Tipo de assinatura	Pacote: de 70 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato; Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência. Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.
3	Tipo de licença	Música/trilhas musicais/efeitos sonoros, Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora dos materiais; Uso por tempo ilimitado das músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos e fusão, sendo as trilhas do banco ou não;
4	Uso nos seguintes materiais:	Intranet (videos, layout, hotsites); Internet (videos, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online); Televisão (Vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).
5	Quantidade de músicas / trilhas musicais / efeitos sonoros disponíveis	• A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 40.000 (quarenta mil) trilhas, 90.000 (noventa mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas.
6	Tipo de música / trilhas musicais / efeitos sonoros do Banco	O banco de áudio deve fornecer trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados para utilização em vídeos corporativos (vídeos de promoções de eventos, produtos do TJMA, divulgação de informações estratégicas, comunicados), além de produções para as redes sociais (Twitter, facebook, youtube, instagram, podcash, etc).
7	Variedade de temas:	Exemplos de músicas e trilhas sonoras que devem conter no banco: Ambiente | Corporativo | Cinema | Ópera e Clássica | Dance e Eletrônica | Festivas | Jazz e Blues Pop | R&B e Soul | Lounge | Acústico

		| Ruídos | Emoções | Tecnologia | Sinais | Interface | música popular brasileira | música popular maranhense / músicas regionais – nordeste, entre outras.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.gov.br/compras.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.1. O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3. Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante responsável pelo presente processo licitatório;

3.2.3.1. A vedação de que trata o item 3.2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.6. empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJMA, conforme Artigos 1º e 2º, inciso VI e Artigo 3º, da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005.

3.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

3.4 Empresa cuja atividade(s) econômica principal(is) ou secundária(s) constante no contrato social vigente não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste PREGÃO.

3.5. Para participação no certame, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.6. Ao participar de processo licitatório, o representante legal do licitante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. o licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

4.2. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item;

b) descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações.

c) marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I);

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. no caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. A falsidade da declaração de que trata o item 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como pela comunicação imediata ao provedor do sistema acerca de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2. Os lances deverão ser ofertados pelos valores unitários dos itens.

6.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3.1. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes**,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

6.9. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", conforme disposto no art. 24 da IN Seges-ME n. 73/2022.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de percentuais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.10.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.3. Na ausência de no mínimo, três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate obedecerá a ordem prevista no §1º do art. 60 da Lei n.14.133/2021, desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema.

6.13.6. Na impossibilidade da utilização dos critérios do Art. 60, inciso II, III e IV e §1º da Lei 14133/2021, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, através do canal oficial do Poder Judiciário do Maranhão no YouTube, Link (https://www.youtube.com/channel/UCv7vGFxL6mfaCtKwlzL1LqA).

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo para a contratação, a

negociação poderá ser feita com os demais **licitantes**, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

7.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa no SICAF, CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SIMPLES NACIONAL.

7.5.1. As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares previstos no edital.

8.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.2. Na recomposição final, os valores que compõem a proposta não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores consignados na proposta inicial.

8.2. No mesmo prazo previsto acima, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do **modelo do Anexo IV**;

a.1) na hipótese da proposta ser apresentada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento que demonstre os poderes para executar o ato;

8.3. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará a desclassificação da proposta.

8.3.1. Todas as especificações técnicas exigidas no termo de referência deverão ser comprovadas exclusivamente por meio de documentação técnica produzida pelo

fabricante do equipamento.

8.3.2. O não envio da PROPOSTA pelo LICITANTE no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) PREGOEIRO(A) convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao PREGÃO.

9. DA PROVA DE CONCEITO

9.1. As empresas licitantes na fase de julgamento das propostas ou no período de vigência do contrato, poderão ser convocadas apresentar prova de conceito dos serviços para exame de conformidade e provas de qualidade das imagens, áudios e vídeos ao setor demandante da contratação do Poder Judiciário como forma de comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência, nos termos do art. 17, § 3ª da Lei 14.133/2021.

9.2. A solicitação de prova de conceito visa ao atendimento da correta especificação, impossível de ser avaliada apenas através da descrição técnica do banco de imagens,áudios e vídeos. Além disso, considerando a utilização do serviço, é importante que as características do objeto supram a necessidade de qualidade, padrão e rotina estabelecidas pelas Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário do Maranhão e atendam às expectativas da Administração.

9.3. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado **provisoriamente em primeiro lugar** poderá ser convocado a apresentar a prova de conceito que será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, posterior a sua classificação.

9.4. Para realização da prova de conceito a empresa classificada receberá email dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhado pela Assessoria de Comunicação da Corregedoria para liberar login e senha de acesso exclusivo para a prova de conceito, permitindo acesso ao banco de imagens, vídeos e ilustrações exclusivamente pela internet, sem cobrança de custos adicionais ao Poder Judiciário.

9.5. A Assessoria de Comunicação da Corregedoria irá realizar a análise da prova de conceito observados os REQUISITOS TÉCNICOS PARA PROVA DE CONCEITO e emitirá parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis, aprovando ou não o licitante.

9.6. Caso a empresa classificada em 1º lugar não obtenha êxito na referida Prova de Conceito, a sua proposta será considerada desclassificada e a Comissão convocará as demais classificadas do certame para PROVA DE CONCEITO até que se obtenha uma vencedora.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço total.

10.1.1. Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.

10.2. No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

10.2.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.3. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação escrita do setor requisitante, da área especializada no objeto a ser contratado, de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste Tribunal de Justiça ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.

10.4. Será desclassificada a proposta:

a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;

b) que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

d) com preços superiores aos valores máximos que estão fixados no **Anexo I**, preços manifestamente inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;

f) que após diligências não forem corrigidas ou justificadas;

g) que contiver vício insanável;

10.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.6. No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com o licitante para que sejam obtidas melhores condições.

10.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento**.**

11.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do *caput* e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica do licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo **Pregoeiro**.

11.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro.**

11.3.1. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação do licitante, antes de findo o prazo, mediante justificativa aceita pelo **Pregoeiro**; ou de ofício, a critério do **Pregoeiro**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

11.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes

e desde que necessária par a apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.5. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

11.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.7. Será exigida dos licitantes a documentação descrita a seguir para fins de habilitação:

11.8. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

11.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

11.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

11.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.9. quanto à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

11.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

11.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.9.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou

Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n° 12.440, de 07/07/2011;

11.9.7. Caso a empresa licitante seja considerada isenta dos tributos referidos nos itens 11.9.2 e 11.9.3 relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

11.10. quanto à HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida **há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.**

11.10.1.1. caso o licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

11.10.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

11.10.2.1. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.10.2.3. A comprovação de boa situação financeira da empreso licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf for igual ou inferior a 1, o licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado para o(s) grupo (s) do qual concorre, o que poderá ser consultado no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

11.10.2.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial ou;

II - Publicados em jornal de grande circulação ou;

III -Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

IV - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**, na forma do artigo 9º da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82/2021, acompanhada obrigatoriamente dos termos de abertura e de encerramento.

11.11. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.11.1. As empresas licitantes deverão apresentar pelo menos **um** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação:

11.11.1.1. Considera-se compatível com o objeto desta licitação, o atestado que comprove a execução de serviços de disponibilização de banco de imagens, vídeos e áudios, de acordo com as seguintes características:

a) Fornecimento de permissão para download de imagens, vídeos e áudios;

b) Disponibilização de imagens, vídeos e áudios para uso irrestrito em materiais impressos, televisivos e/ou eletrônicos;

c) Disponibilização de imagens, vídeos e áudios de caráter publicitário.

11.11.2. O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição do objeto e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

11.11.3. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

11.11.4. O atestado deverá possuir identificação do responsável pela sua emissão, do órgão ou empresa responsável, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail.

11.12. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.13. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.gov.br/compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.**

11.13.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitação, endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.010-190.

11.14. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.14.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

1**1.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata / Termo de Julgamento.

12.3. Os demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

141.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2 .multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4,14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes obrigam-se a atuar na presente Licitação, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução-GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

16. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

16.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a Administração tomará todas as providências para a assinatura do Termo de Contrato, salvo se entender ser viável a sua substituição pela Nota de Empenho, observando as hipóteses elencadas no Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021;

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

16.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

16.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, se houver (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

16.8. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJMA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 05 (cinco) dias após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega dos objetos.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br.

17.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último **dia útil anterior à data da abertura do certame.**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.

18.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponível no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de *pen-drive*, para sua regravação.

18.3. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº

10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como também o artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e artigos 17, alínea "a" e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

18.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências (com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação do licitante convocada) ou suspensão para análise de proposta ou documentação de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

18.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão estão estabelecidos de acordo com a Portaria GP 330/2021.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

18.13. Integra este Edital o Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Estudo Técnico Preliminar, Anexo III - Minuta de Contrato, Anexo IV - Modelo de Proposta, Anexo V - Declaração de Inexistência de Nepotismo.

São Luís-MA, 20 de setembro de 2024.

ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA Assinado de forma digital por ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA
Dados: 2025.03.21 11:41:43 -03'00'

Allyson Frank Gouveia Costa
Pregoeiro TJMA

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo, Termo de Referência contendo 31 fls)

ANEXO – II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Em anexo, Estudo Técnico Preliminar contendo 09 fls)

TR-ACC - 52024
Código de validação: 9237CE9B42

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação para fornecimento de permissão de downloads, mediante assinatura de (02) dois anos de banco de fotos, imagens, ilustrações, vídeos/cenas, modelos gráficos, áudios (músicas, trilhas e efeitos sonoros), por meio digital (internet) para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos, materiais audiovisuais, redes sociais, spots e podcasts das Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário de Maranhão (ASCOM CGJ, ASCOM TJMA) e da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Diante da relevância dos trabalhos produzidos pelos Assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça em produção de campanhas, anúncios, materiais educativos, site na internet, redes sociais (Linkedin, facebook, youtube, instagram, spotify, deezer, google podcasts); divulgação externa e interna de projetos e eventos, dentre outros, faz-se necessário, cada vez mais, o uso de fotos, ilustrações e imagens, vídeos, músicas e áudios com qualidade profissional.

Considerando ser inviável a produção de fotos, ilustrações, imagens, vídeos, áudios e músicas publicitárias por parte destes setores, devido aos custos elevados com produção, figurinos, modelos, locação, equipamentos, é necessária a contratação por assinatura de bancos digitais de imagem, vídeos, músicas e áudios com qualidade e em conformidade com as leis relativas a direitos autorais. Nesse sentido, a presente contratação atende às necessidades institucionais.

A presente contratação está alinhada aos seguintes objetivos do Mapa Estratégico da Corregedoria Geral de Justiça-CGJ: “Consolidar a representatividade da Corregedoria junto ao Tribunal de Justiça e à sociedade”; e “Comunicação e Relacionamento: fortalecer a comunicação e a harmonia interinstitucionais”.

3. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor Preço**, conforme os artigos 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ASSINATURA	PERÍODO	ACESSO	QTDE
1	**Assinatura de Banco de imagens** com abrangência total das imagens disponíveis no banco, contendo no mínimo 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de imagens abarcadas na categoria imagens, fotos e ilustrações de temas variados, com permissão para download de fotos/imagens/ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos produzidos pelas ASCOM TJMA, ASCOM CGJMA e ESMAM Licença royalty free;	**01 assinatura**	02 anos	1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos	Pacote de 60 downloads mensais. Totalizando 1.440 ao longo dos 24 meses de vigência, com acúmulo dos downloads não utilizados, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato.
	Assinatura de Banco				

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

2	**de trilhas sonoras, o** banco deve conter um quantitativo aproximado de 40.000 (quarenta mil) trilhas, 90.000 (noventa mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas, com permissão para download de músicas/trilhas,efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, redes sociais, youtube, spots e podcasts produzidos pelas ASSCOM TJMA, ASSCOM CGJMA e ESMAM Licença royalty free;	**01 assinatura**	02 anos	1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos	70 downloads mensais. Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência, com acúmulo dos dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato
	Assinatura de Banco de cenas/ vídeos deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de				Pacote de 70 downloads mensais. Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3	25.000 (vinte e cinco mil) cenas adicionadas semanalmente, para uso em materiais audiovisuais, redes sociais, youtube, spots e podcasts produzidos pelas ASSCOM TJMA, ASSCOM CGJMA e ESMAM Licença royalty free;	**1 assinatura**	02 anos	1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos	acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O licenciamento de banco de imagens, vídeos, áudios, mediante assinatura de (02) dois anos, para download, será da seguinte forma:

5.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BANCO DE FOTOS, IMAGENS E ILUSTRAÇÕES

1	TIPO DE FOTOS/IMAGENS/ILUSTRAÇÕES DO BANCO	As fotos, imagens e ilustrações devem ter, no mínimo 3 (três) opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos: JPEG, TIFF, PNG, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI), tamanhos mínimos de 2MB.
2	Qualidade de imagem das fotos/ ilustrações:	Tamanho mínimo do arquivo de imagem/ilustrações: 7360 x 4912 px com 300 dpi;
		Imagens Royalty Free, com uso permitido sem

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3	Tipo de licença:	dos materiais; Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;
4	Tipo de assinatura:	• Downloads: Pacote de 60 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato **Totalizando 1.440 ao longo dos 24 meses de vigência.** • Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.
5	Uso nos seguintes materiais:	Materiais impressos para comunicação interna e externa (Cartazes, livros, revistas, folders etc.); Intranet (Banners, layout, hotsites); Internet (Banners, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online); Televisão (artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.)
6	Quantidade de imagens/ ilustrações disponíveis:	• A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de imagens, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) imagens adicionadas semanalmente.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

7	Tipo de fotos/imagens/ilustrações do Banco	PUBLICITÁRIO/JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral) e produção de conteúdo em redes sociais; Entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação. O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é muito particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de figuras que representem o objeto específico.
		As imagens devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes: • Abstrato: ex: representação de ideias, através de imagens representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional; • Negócios: ex: ambientes de trabalho, reuniões, escritório, profissões; • Tecnologia, transportes: ex: computadores, equipamentos, telefones, veículos; • Conceitos: ex: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade; • Pessoas: ex: representação de atividades, sentimentos e situações variadas; • Saúde / alimentação: ex: imagens relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirurgião; • Objetos: imagens de qualquer coisa material,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

8	Variedade de temas:	em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco; • Geral: ex: Natureza (fauna e flora brasileiras), alimentos, arquitetura, transportes. • Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza; • Ilustrações: imagens ilustradas sobre temas diversos; • Justiça: imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc. • Artes: ilustrações e obras expressivas que possam servir como plano de fundo ou referência visual para projetos; • Ciência: imagens que ilustram procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas; • De época / Vintage: símbolos históricos e objetos históricos; • Esporte / Lazer: atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão; • Ilustrações / Clip-Art: fotografias, diagramas, mapas, desenhos outros elementos gráficos que podem ser recortados e incorporados a outros trabalhos (peças institucionais / publicitárias); • Industrial: figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática; • Religião: imagens de conjuntos de sistemas culturais e de crenças, simbologia relacionada a

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

		espiritualidade, cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina; • Vetores: imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas) muito utilizadas pelos programadores visuais do Poder Judiciário do MA, como o illustrator, photoshop e CorelDraw); • Brasil: imagens que retrate a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, imagens de localidades brasileiras, mercado de trabalho brasileiro, imagens da moeda brasileira, imagens com palavras em português; • Maranhão: imagens que retrate a cultura maranhense, de pessoas com características do povo maranhense e, ainda, imagens de localidades, fauna e flora regional; • Charges: Desenhos de objetos, figuras humanas e situações com utilização caricatural, em que se satiriza um fato específico.
9	Variedade de temas:	•Fotos com modelos profissionais (personagens); •Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto); •Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto); • Alta definição de imagem e foco; • Alta definição no contraste de cores; • Ilustrações com qualidade profissional; • Fotos e vídeos com autorização do modelo; • Produção em vários países, inclusive o Brasil.

5.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BANCO DE CENAS E VÍDEOS

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1	Qualidade de imagem das cenas/vídeos	Os VÍDEOS E MODELOS (vídeos, modelos gráficos, templates): Os vídeos devem ter qualidade mínima de 1080p (full hd) ou em resolução 4k (3840x2160px), no formato das extensões MP4, MOV ou compatível com os programas Adobe Premiere e Adobe After Effects; O banco de vídeos deve fornecer vídeos reais e montagens; Os modelos de vídeos devem disponibilizar elementos de edição, transições, abertura, títulos, promoção de produtos, infográficos, logos, pacotes de transmissão, exibições em vídeo, presets;
2	Tipo de licença	Vídeos Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora dos materiais; Uso por tempo ilimitado das cenas aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão de cenas com outras, sendo do banco ou não; Uso nos seguintes materiais: -Intranet (videos, layout, hotsites); -Internet (videos, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online, podcast); -Televisão (vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; -Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).
3	Quantidade de vídeos disponíveis	A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de cenas, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) cenas adicionadas semanalmente.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

4	Tipo de assinatura de Vídeos	Pacote: de 70 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados**,** isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato; Totalizando: 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência; Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.
5	Tipo de cenas/vídeos do Banco	Os vídeos devem ter caráter PUBLICITÁRIO/JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para edições de materiais para TV (vinhetas e artes em geral) e produção de conteúdo em redes sociais, além de outros meios de comunicação internos e externos do TJMA; Entende-se por vídeos publicitários aqueles elaborados com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação; O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de cenas que representem o objeto específico.
		As cenas/vídeos devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes: Abstrato: ex: representação de ideias, através de cenas representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional; Negócios: ex: ambientes de trabalho, reuniões, escritório, profissões;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

6	Variedade de temas	Tecnologia, transportes: ex: computadores, equipamentos, telefones, veículos; Conceitos: ex: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade; Pessoas: ex: representação de atividades, sentimentos e situações variadas; Saúde / alimentação: ex: cenas relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirurgião; Objetos: cenas de qualquer coisa material, mercadorias, bens de consumo. Ex: equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco; Geral: ex: Natureza (fauna e flora brasileiras), alimentos, arquitetura, transportes. Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza; Ilustrações: cenas com ilustrações sobre temas diversos; Justiça: cenas que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc. Ciência: cenas que ilustrem procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas; De época / Vintage: símbolos históricos e objetos históricos; Esporte / Lazer: atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão; Industrial: cenas que mostrem equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática; Religião: cenas de conjuntos de sistemas culturais e

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

		cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina; Brasil: cenas que retratam a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, cenas de localidades brasileiras; Maranhão: cenas que retratam, mesmo que por similaridade, a cultura maranhense, de pessoas com características do povo e, ainda, imagens de localidades, fauna e flora regional.
7	Produção	Vídeos com modelos profissionais (personagens); Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto); Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura do vídeo); Alta definição de imagem e foco; Alta definição no contraste de cores; Ilustrações com qualidade profissional; Vídeos com autorização do modelo; Produção em vários países, inclusive o Brasil.

5.3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BANCO DE TRILHAS SONORAS

1	Qualidade das músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros	Os áudios devem estar no formato de ".mp3" ou ".wav".
2	Tipo de assinatura	Pacote: de 70 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato; Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

		Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.
3	Tipo de licença	Música/trilhas musicais/efeitos sonoros, Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora dos materiais; Uso por tempo ilimitado das músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos e fusão, sendo as trilhas do banco ou não;
4	Uso nos seguintes materiais:	Intranet (videos, layout, hotsites); Internet (videos, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online); Televisão (Vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).
5	Quantidade de músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros disponíveis	• A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 40.000 (quarenta mil) trilhas, 90.000 (noventa mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas.
6	Tipo de música/trilhas musicais /efeitos sonoros do Banco	O banco de áudio deve fornecer trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados para utilização em vídeos corporativos (vídeos de promoções de eventos, produtos do TJMA, divulgação de informações estratégicas, comunicados), além de produções para as redes sociais (Twitter, facebook, youtube, instagram, podcash, etc).
		Exemplos de músicas e trilhas sonoras que devem

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

7	Variedade de temas:	conter no banco: Ambiente | Corporativo | Cinema | Ópera e Clássica | Dance e Eletrônica | Festivas | Jazz e Blues Pop | R&B e Soul | Lounge | Acústico | Ruídos | Emoções | Tecnologia | Sinais | Interface | música popular brasileira | música popular maranhense/ músicas regionais – nordeste, entre outras.

6. CONDIÇÕES DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Do recebimento provisório e definitivo

6.1.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a concessão/liberação de acesso ao banco de imagens, vídeos e músicas pela CONTRATADA; e

b) **Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração (art. 140, §2º, Lei 14.133/21).

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, observando-se os termos do contrato, a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos.

7.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato.

7.3. A nota fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ – 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do recebimento da requisição – pagamento de fornecedor na Coordenadoria de Finanças.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

7.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA HABILITAÇÃO (Qualificação Técnica)

8.1 As empresas licitantes deverão apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

8.2. Considera-se compatível com o objeto desta licitação, o atestado que comprove a execução de serviços de disponibilização de banco de imagens, vídeos e áudios, de acordo com as seguintes características:

8.2.1. Fornecimento de permissão para download de imagens, vídeos e áudios;

8.2.1. Disponibilização de imagens, vídeos e áudios para uso irrestrito em materiais impressos, televisivos e/ou eletrônicos;

8.2.3. Disponibilização de imagens, vídeos e áudios de caráter publicitário.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Da Contratante

9.1.1 Designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços (Fiscal do contrato e seu substituto legal);

9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.1.4 Realizar, por meio da Assessoria de Comunicação da CGJ, a abertura e o acompanhamento dos chamados técnicos;

9.1.5 Efetuar os pagamentos em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

9.1.6 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

9.1.7 Aplicar as sanções, conforme previsto na legislação.

9.1.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

9.2 Da Contratada

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

9.2.1 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e realizar todas as correções indicadas pelo **CONTRATANTE**;

9.2.2 Fornecer acesso à quantidade mínima de imagens, vídeos e áudios (sentido amplo) diárias para download, conforme especificado;

9.2.3 Fornecer e manter, durante o período de vigência do Contrato, suporte técnico com pronto atendimento, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site;

9.2.4 Solucionar dúvidas a respeito do contrato, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens, vídeos e áudios e ao processo de download;

9.2.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem nenhum ônus ao Tribunal de Justiça do Maranhão;

9.2.6 Todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pela **CONTRATANTE** com a utilização das imagens, vídeos e áudios cedidas pela **CONTRATADA** são de exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**, ficando vedada à **CONTRATADA** qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização da **CONTRATANTE**, sob as penas da lei;

9.2.7 Não cobrar direitos autorais e de utilização das imagens a serem disponibilizadas por meio do instrumento contratual;

9.2.8 Fornecer todo o material necessário aos serviços em formato digital (listas de imagens, áudios e vídeos);

9.2.9 A **CONTRATADA** deve relacionar-se com o **CONTRATANTE**, exclusivamente, por meio do fiscal do contrato, e preferencialmente, por escrito.

9.2.10 A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos a Assessoria de Comunicação da Corregedoria da Corregedoria Geral da Justiça e sujeitar-se às orientações do fiscal do contrato.

9.2.11 A **CONTRATADA** deverá relatar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 04 horas, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do objeto, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

9.2.12 A **CONTRATADA** é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

9.2.13 É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.

9.2.14 É vedado à **CONTRATADA** utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.

9.2.15 É vedado à **CONTRATADA** reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços sem o consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**.

9.2.16 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.17 - Em caso de problemas no site, a **CONTRATADA** terá o **prazo de 04 (quatro) horas** para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads, devendo restabelecer integralmente a operacionalização do site, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.2.18 -Todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo **Contratante** com a utilização das imagens cedidas pela **Contratada** são de exclusiva propriedade do **Contratante**, ficando vedada à **Contratada** qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do **Contratante**, sob as penas da lei.

9.2.19 Manter todos meios de contato sempre atualizados;

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:

10.1.1 Será sancionada com **advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.1.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:
I- dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II- dar causa à inexecução total do contrato.

III- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

10.2. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

I- aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA , quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
II- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

III- praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

V- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

10.4. A multa moratória e a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I- 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II- 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

IV- após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

10.5. O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e poderá será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.6. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

10.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

10.8. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

10.9. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;

II – recolhido à conta bancária informada à contratada pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;

III – descontado do valor da garantia prestada.

10.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme disposto no art. 21, §1º e 2º, da Resolução -

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

10.11. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

10.12. Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da Presidência do TJMA.

10.13. A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

10.14. A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

10.15. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

10.16. O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

10.17. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

10.18. A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, observadas as

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § §3º e 4º do art. 20, da Resolução - GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

10.19. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A CONTRATADA deve adotar na prestação dos serviços a critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade no que couber, em conformidade:

11.2. Resolução do CNJ nº 550/2024 e demais alterações;

11.3. Plano de Logística Sustentável do TJMA < https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/site_socioambiental/pls_nucleo_>;

11.4. A Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais de todo o país a adotarem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, no que se refere à cláusula de sustentabilidade social e ambiental.

12. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A CONTRATADA obriga-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução-GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato do será de 02 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

13.2. A contratação do presente serviço configura-se como serviço contínuo pelas Assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e ESMAM, por isso a previsão legal de prorrogação sucessiva do contrato, conforme o art. 107 da lei 14.133/ 2021.

14. DO REAJUSTE DE PREÇO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, (XX/0X/2024).

14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA ou outro índice a ser adotado (a depender do objeto), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.;

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

14.6. Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor;

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DO VALOR ESTIMADO

15.1. O valor total estimado para a contratação será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio após realização de pesquisa de preços de mercado. (DOCUMENTO ANEXO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução-GP nº 21/2018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas), publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018;

16.1.2. Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará por portaria específica, servidores para executar as seguintes funções:

a) Gestor: A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Assessor de Comunicação do Corregedor;

b) Fiscal administrativo: a definir

c) Fiscal substituto: servidor efetivo do setor demandante.

16.2.2. A fiscalização do contrato exercida pelo TJMA, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em consonância com o art.120 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. O contrato poderá será extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

18.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado, conforme disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19- DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nesta contratação.

20 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1. Não haverá exigência da garantia contratual, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Fica estabelecido o foro da Cidade de São Luís para dirimir quaisquer controvérsias, quando estas não puderem ser solucionadas de forma consensual.

21.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando como base a Lei 14.133/2021.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ANEXO I

PROVA DE CONCEITO

1.

DA PROVA DE CONCEITO

1.1. As empresas licitantes na fase de julgamento das propostas ou no período de vigência do contrato, poderão ser convocadas apresentar prova de conceito dos serviços para exame

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

de conformidade e provas de qualidade das imagens, áudios e vídeos ao setor demandante da contratação do Poder Judiciário como forma de comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência, nos termos do art. 17, § 3ª da Lei 14.133/2021.

1.2. A solicitação de prova de conceito visa ao atendimento da correta especificação, impossível de ser avaliada apenas através da descrição técnica do banco de imagens, áudios e vídeos. Além disso, considerando a utilização do serviço, é importante que as características do objeto supram a necessidade de qualidade, padrão e rotina estabelecidas pelas Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário do Maranhão e atendam às expectativas da Administração.

1.3 Havendo aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado **provisoriamente em primeiro lugar** poderá ser convocado a apresentar a prova de conceito que será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, posterior a sua classificação.

1.4 Para realização da prova de conceito a empresa classificada receberá email dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhado pela Assessoria de Comunicação da Corregedoria para liberar login e senha de acesso exclusivo para a prova de conceito, permitindo acesso ao banco de imagens, vídeos e ilustrações exclusivamente pela internet, sem cobrança de custos adicionais ao Poder Judiciário.

1.5 A Assessoria de Comunicação da Corregedoria irá realizar a análise da prova de conceito observados os REQUISITOS TÉCNICOS PARA PROVA DE CONCEITO e emitirá parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis, aprovando ou não o licitante.

1.6 A Prova de Conceito é condicionante para a habilitação da empresa classificada em 1º lugar;

1.7 Caso a empresa classificada em 1º lugar não obtenha êxito na referida Prova de Conceito, a sua proposta será considerada desclassificada e a Comissão convocará as demais classificadas do certame para PROVA DE CONCEITO até que se obtenha uma vencedora.

2. Requisitos Técnicos Essenciais

2.1 Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que**:**

2.1.1 Deixar de satisfazer ao atendimento de **apenas 1 (um) dos requisitos** essenciais;

2.1.2 Para um banco de Imagens de mídia - fotos, vídeos, vetores e ilustrações ser considerado de alta qualidade e classificado na prova de conceito, deve possuir os seguintes

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

requisitos:

REQUISITOS TÉCNICOS PARA PROVA DE CONCEITO	ATENDE	NÃO ATENDE
1. Variedade e Diversidade: Cobertura de uma ampla gama de temas relevantes para o contexto brasileiro, que representem a diversidade cultural do Brasil, incluindo as diferentes regiões, tradições, festas populares e manifestações culturais;		
Imagens de mídia - fotos, vídeos, vetores e ilustrações que mostram o cotidiano brasileiro em suas diversas realidades urbanas e rurais;		
Inclusão de representações das comunidades indígenas, quilombolas e outras minorias étnicas do Brasil;		
Pelo menos 200 imagens corretas sobre o mesmo tema considerando que a aquisição será para dois anos e exige diversidade de imagens para uso.		
2. Inclusão e Representatividade: Imagens de mídia - fotos, vídeos, vetores e ilustrações que representam uma ampla gama de etnias, idades, gêneros, orientações sexuais, tipos de corpo, composições familiares, status socioeconômicos e culturais;		
Inclusão de pessoas com deficiência, representadas de forma autêntica e respeitosa, em contextos variados e reais, vivendo ativamente, trabalhando, criando filhos, viajando, aprendendo, liderando etc;		

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3. Autenticidade: Imagens que retratam situações reais e espontâneas, evitando poses artificiais e estereótipos;		
Representações verdadeiras do cotidiano e das experiências das pessoas.		
4. Qualidade Técnica: Alta resolução e clareza das imagens, garantindo que possam ser usadas em diferentes tamanhos e formatos;		
5. Ilustrações e vetores com diferentes:		
Estilos: plano e simples, grotesco, monocromático, minimalista;		
Funções: planos de fundo, ícones e conjuntos de ícones, infográficos;		
Texturas e padronagens, bandeiras e mapas, templates, emblemas, faixas e crachás, elementos de interface, protótipos de produto, frames e bordas, silhuetas, composições, dentre outros;		
Métodos de criação:		

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

carvão, pintura, xilogravura etc;		
Imagens e vídeos com diferentes proporções de tela/orientação - como as horizontais, verticais, panorâmicas;		
Boa iluminação, composição e foco, refletindo padrões profissionais de fotografia;		
Conteúdo produzido por fotógrafos e cinegrafistas do Brasil.		
6. Relevância e Atualidade: Imagens que refletem as tendências atuais e os contextos culturais contemporâneos, incluindo no Brasil, como manifestações políticas, avanços tecnológicos e movimentos sociais;		
Atualização regular do acervo para incluir novas imagens que capturem a dinâmica social e cultural do Brasil e do mundo;		
7. Licenciamento Claro e Flexível: Termos de uso e licenciamento bem definidos e compreensíveis;		
Vasto quantitativo de mídia com licenciamento royalty-free;		
Opções de licenciamento que atendam a diferentes necessidades, como uso comercial e editorial.		

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Ferramentas de busca eficientes, com filtros detalhados por categoria, tema, cor, orientação, etc;		
Interface de usuário intuitiva e de fácil navegação.		
9. Compatibilidade e Integração: Possibilidade de integração com ferramentas de design e softwares populares;		
Suporte a diferentes formatos de arquivo para diversas necessidades de uso.		

ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA
Assessora de Comunicação do Corregedor
Assessoria de Comunicação da CGJ
Matrícula 198986

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/09/2024 18:46 (ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ETP-ACC - 22024
Código de validação: CEFFBFFE9F

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE BANCO DE IMAGENS, VÍDEOS E MÚSICAS

1. DEMANDA:

Contratação de assinatura de banco digital de fotos, imagens, ilustrações, vídeos, modelos gráficos, áudios (trilhas e efeitos sonoros), por meio digital (internet), pelo período de 02 (dois) anos, conforme critérios estabelecidos no termo de referência, para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos das Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário do Maranhão (ASCOM CGJ, ASCOM TJMA) e Esmam.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do banco de imagens, vídeos e trilhas sonoras é necessária, pois garante que as publicações das assessorias de comunicação do Poder Judiciário, tenham ao seu dispor acesso ao banco de imagens para uso nas produções jornalísticas, redes sociais e campanhas em conformidade com as leis de direito autoral, evitando a utilização de imagens disponíveis na internet que podem ser objeto de proteção quanto ao uso indistinto.

A Contratação garantirá mais segurança nas publicações com a utilização do banco, fortalecendo a imagem institucional e mitigando ações quanto ao uso de imagens que tenham restrição quanto ao uso.

3. ÁREA REQUISITANTE

Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Isabella Carolina Silva e Silva - Assessora de Comunicação do Corregedor, Matrícula:198986

Jodeilse Mafra Martins da Silva – auxiliar judiciária, Matrícula: 108811

5. REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

5.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, tipo **menor Preço**, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no Dec. Estadual 38136/2023.

5.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 38136/2023, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

5.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) anos, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogável na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021;

5.4. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, com eficácia a partir da concessão/liberação de acesso ao banco de imagens, vídeos e músicas pela CONTRATADA, a partir da emissão do Termo Definitivo de Recebimento pela Assessoria de Comunicação da Corregedoria;

5.5. Possuir compatibilidade com sistema operacional windows versão 10.0;

5.6. O acervo do banco de Imagens, vídeos e músicas dever ter qualidade publicitária, e estar em conformidade com as especificações técnicas do termo de referência;

5.7. Todo o acervo do banco deve ser royalty free, isto é, deve ter licenciamento para uso de obras protegidas por direito autoral.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O serviço de assinatura de banco de imagens, vídeos e ilustrações conta com várias empresas que atuam na prestação do serviço, ofertando preços variados;

6.2. A Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em pesquisa de mercado forneceu (1) um orçamento (anexo), o qual serve como parâmetro para a contratação;

6.3. A Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ficará responsável pela cotação do valor final a ser definido quanto à apresentação de maior vantajosidade, economicidade e menor preço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A Contratação de banco digital de imagens, áudios e vídeos para download de fotos, imagens ilustrações, vídeos, modelos gráficos, áudios (trilhas e efeitos sonoros), por meio digital (internet), para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos da

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Assessoria de Comunicação da Corregedoria, Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça e Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM);

7. 2. A presente demanda visa a contratação de (1) uma assinatura, que permite o compartilhamento com até 15 usuários;

7.3. Validade do contrato pelo período de (02) dois anos.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

8.1. (1) uma assinatura, compartilhada com até 15 (usuários);

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 Os custos totais finais serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente, Coordenadoria de Material e Patrimônio, conforme especificações técnicas do objeto prevista no Termo de Referência:

10.1.1. Descrições e quantidades

Especificação	Unidade de medida ou fornecimento	Quantidade/Objetivo
1. Assinatura de Banco de imagens com abrangência total das imagens disponíveis no banco, contendo no mínimo 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de imagens abarcadas na categoria imagens, fotos e ilustrações de temas variados, com permissão para download de fotos/imagens/ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Tribunal de Justiça do Maranhão; Licença royalty free.	**Pacote de 60 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados**, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato. **Totalizando 1.440**	1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	meses de vigência	
2.Assinatura de Banco de trilhas sonoras, o banco deve conter um quantitativo aproximado de 40.000 (quarenta mil) trilhas, 90.000 (noventa mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas, com permissão para download de músicas/trilhas, efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, redes sociais, youtube, spots e podcasts o Tribunal de Justiça do Maranhão; Licença royalty free.	**Pacote de 70 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados,** isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato. **Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência;**	1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários)
3.Assinatura de Banco de cenas/ vídeos deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de cenas, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) cenas adicionadas semanalmente, para uso em materiais audiovisuais, redes sociais, youtube, spots e podcasts do Tribunal de Justiça do Maranhão; Licença royalty free.	Pacote de 70 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato. **Totalizando 1.680**	1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	meses de vigência;	

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O objeto será adquirido em grupo único, já que se trata de item da mesma natureza, evitando-se, desse modo, a pulverização de contratos;

11.2 Outrossim, os itens pretendidos serão licitados visando maior economicidade à administração e à amplitude da disputa durante o certame licitatório, a fim de obter a proposta mais vantajosa.

12. ALINHAMENTO DO OBJETO E O PLANEJAMENTO

12.1. A presente contratação está alinhada aos seguintes objetivos do Mapa Estratégico da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ: “Consolidar a representatividade da Corregedoria junto ao Tribunal de Justiça e à sociedade” e “Comunicação e Relacionamento: fortalecer a comunicação e a harmonia interinstitucionais”.

12.2. Consolidar a identidade do Poder Judiciário: realizar o macro planejamento de comunicação do Poder Judiciário do Maranhão, envolvendo as Assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça e da Corregedoria;

13. BENEFÍCIOS ESPERADOS

13.1 A contratação permite a adequação em conformidade com as leis relativas a direitos autorais nas produções das Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário, por permitir o uso de imagem, vídeos e músicas de bancos digitais com qualidade. Nesse sentido, a presente contratação atende às necessidades institucionais.

14. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. Não há necessidade de adequações do ambiente do órgão para a solução ser contratada, tendo em vista que a solução proposta demandará apenas acesso à internet por meio de computadores, tablets, smartphones e similares.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deve considerar na execução e prestação dos serviços:

A Política de Governança de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RESOL-GP – 272022);

O Plano de Logística Sustentável 2021-2026, do Poder Judiciário do Maranhão, que visa adotar modelos de gestão eficaz, responsável e transparente, com promoção da sustentabilidade, ações ambientalmente corretas e economicamente viáveis, e alinhado ao cumprimento da meta sustentável:

-Plano de Logistíca Sustentável do TJMA <https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/site_socioambiental/pls_nucleo_>;

A Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais de todo o país a adotarem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, no que se refere à cláusula de sustentabilidade social e ambiental.

16. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO

16. 1. Definição a ser feita pela Diretoria Financeira;

16. 2. A presente demanda não se encontra cadastrada no Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça do Maranhão – Exercício 2024.

17. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

17. 1. Considerando que se trata de contratação de serviços continuados, sugerimos licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), que encontra amparo no Decreto Federal 11.462/2023.

18. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

O plano de sustentação tem por finalidade garantir a continuidade das atividades da Assessoria de Comunicação da CGJ, Tribunal de Justiça do Maranhão e Escola Superior da

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Magistratura - Esmam e demais atividades relacionadas à produção de materiais impressos para comunicação interna e externa (cartazes, livros); Intranet (Banners, layout, hotsites); Produtos multimídia (DVD, CD-ROM,); Internet (Banners, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online); Televisão (Artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada.

19. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO E RELAÇÃO COM A EMPRESA CONTRATADA

Imagens Royalty Free;
Com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora dos materiais;

Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;

Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não.

20. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Fornecido por empresa com expertise nesse tipo de contratação.

21. MODELO DE REFERÊNCIA

Serviços de banco digital de **fotos, imagens, ilustrações, vídeos, modelos gráficos, áudios (trilhas e efeitos sonoros*)*** para uso publicitário.

22. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratação ficará sob a responsabilidade do setor de licitação e contratos, e a fiscalização ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça.

23. EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral da Justiça.

24. ANÁLISE DE RISCOS

Identificação dos Riscos

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Nº	Risco	Probabilidade	Severidade	Potencial	Fase
01	Licitação Deserta	1	3	3	Contratação
02	Cotação incompatível com o objeto ou desatualizada	2	3	6	Contratação
03	Recursos Administrativos durante o Pregão	1	2	3	Contratação
04	Pedidos de Impugnação de Edital	2	2	4	Contratação
05	Objeto não atende as necessidades	1	3	3	Contratação
06	Atraso de Fornecimento	1	3	3	Execução
07	Serviços de garantia inoperante	1	3	3	Execução
08	Defeito de fabricação do objeto	2	3	6	Execução

Planos de ação

Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
01	Elaborar especificações técnicas compatíveis com produtos existentes no mercado	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
02	Apoiar Setor de Cotação na pesquisa de preços	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de apoio a contratação
03	Redigir especificações técnicas de forma clara e	Responder recursos Administrativos	Equipe de Planejamento

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

			e Equipe de Apoio à Contratação
04	Redigir especificações técnicas de forma clara e objetiva	Responder recursos Administrativos	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio à Contratação
05	Realizar testes de amostras antes da homologação das propostas classificadas	Recusar objeto	Equipe de Apoio a Contratação
06	Manter canal de relacionamento com o fornecedor informando a tramitação do processo a fim de prepará-lo para fornecimento dos serviços.	Aplicar sanções contratuais	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
07	Monitorar riscos	Aplicar sanções contratuais	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
08	Realizar testes de conformidade dos produtos antes da aceitação.	Recusar Fornecimento	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato

ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA
Assessora de Comunicação do Corregedor
Assessoria de Comunicação da CGJ
Matrícula 198986

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/05/2024 12:09 (ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ANEXO – III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XX/2024

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXX

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **Desembargador xxxxx**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° xxx, portador da Carteira de Identidade nº xxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 28.958/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.035/2024 e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **Contratação para fornecimento de permissão de downloads, mediante assinatura de (02) dois anos de banco de fotos, imagens, ilustrações, vídeos/cenas, modelos gráficos,áudios (músicas, trilhas e efeitos sonoros), por meio digital (internet) para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos, materiais audiovisuais, redes sociais, spots e podcasts das Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário de Maranhão (ASCOM CGJ, ASCOMTJMA) e da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM),** conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência**,** anexo do Edital PE 90.035/2024 e proposta de preço apresentada.

Item	Descrição do item	Unid	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	**Assinatura de Banco de imagens** com abrangência total	ACESSO: 1 assinatura,	Pacote de 60 downloads	

	das imagens disponíveis no banco, contendo no mínimo 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de imagens abarcadas na categoria imagens, fotos e ilustrações de temas variados, com permissão para download de fotos / imagens / ilustrações para uso nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos produzidos pelas ASCOM TJMA, ASCOM CGJMA e ESMAM. Licença royalty free; **TIPO DE ASSINATURA:** 01 assinatura **PERÍODO:** 02 anos	compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos	mensais. Totalizando 1.440 ao longo dos 24 meses de vigência, com acúmulo dos downloads não utilizados, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato.	
2	**Assinatura de Banco de trilhas sonoras,** o banco deve conter um quantitativo aproximado de 40.000 (quarenta mil) trilhas, 90.000 (noventa mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas, com permissão para download de músicas/trilhas,efeitos sonoros, para uso em materiais audiovisuais, redes sociais, youtube, spots e podcasts produzidos pelas ASSCOM TJMA, ASSCOM CGJMA e ESMAM. Licença royalty free; **TIPO DE ASSINATURA:** 01 assinatura **PERÍODO:** 02 anos	ACESSO: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos	Pacote de 70 downloads mensais. Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência, com acúmulo dos dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do	

			contrato.	
3	**Assinatura de Banco de cenas/ vídeos** deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de 25.000 (vinte e cinco mil) cenas adicionadas semanalmente, para uso em materiais audiovisuais, redes sociais, youtube, spots e podcasts produzidos pelas ASSCOM TJMA, ASSCOM CGJMA e ESMAM. Licença royalty free; **TIPO DE ASSINATURA:** 01 assinatura **PERÍODO:** 02 anos	ACESSO: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos	Pacote de 70 downloads mensais. Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência, acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato.	
Valor Total:				

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O licenciamento de banco de imagens, vídeos, áudios, mediante assinatura de (02) dois anos, para download, será da seguinte forma:

1.2.1. Das especificações técnicas do banco de fotos, imagens e ilustrações

1	TIPO DE FOTOS / IMAGENS / ILUSTRAÇÕES DO BANCO	As fotos, imagens e ilustrações devem ter, no mínimo 3 (três) opções diferentes de resolução para aplicação em formatos diversos: JPEG, TIFF, PNG, PSD ou em formato Vetorial (EPS, AI), tamanhos mínimos de 2MB.
2	Qualidade de imagem das fotos / ilustrações:	Tamanho mínimo do arquivo de imagem / ilustrações: 7360 x 4912 px com 300 dpi;

3	Tipo de licença:	Imagens Royalty Free, com uso permitido sem dos materiais; Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;
4	Tipo de assinatura:	• Downloads: Pacote de 60 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato **Totalizando 1.440 ao longo dos 24 meses de vigência.** • Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.
5	Uso nos seguintes materiais:	Materiais impressos para comunicação interna e externa (Cartazes, livros, revistas, folders etc.); Intranet (Banners, layout, hotsites); Internet (Banners, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online); Televisão (artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.)
6	Quantidade de imagens / ilustrações disponíveis:	• A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de imagens, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) imagens adicionadas semanalmente.
7	Tipo de fotos / imagens / ilustrações do Banco	PUBLICITÁRIO/JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral) e produção de conteúdo em redes sociais; Entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação. O site tem que disponibilizar uma versão em

		português, uma vez que a linguagem jurídica é muito particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de figuras que representem o objeto específico.
8	Variedade de temas:	As imagens devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes: • Abstrato: ex: representação de ideias, através de imagens representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional; • Negócios: ex: ambientes de trabalho, reuniões, escritório, profissões; • Tecnologia, transportes: ex: computadores, equipamentos, telefones, veículos; • Conceitos: ex: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade; • Pessoas: ex: representação de atividades, sentimentos e situações variadas; • Saúde / alimentação: ex: imagens relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirurgião; • Objetos: imagens de qualquer coisa material, em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco; • Geral: ex: Natureza (fauna e flora brasileiras), alimentos, arquitetura, transportes. • Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza; • Ilustrações: imagens ilustradas sobre temas diversos; • Justiça: imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc. • Artes: ilustrações e obras expressivas que possam servir como plano de fundo ou referência visual para projetos; • Ciência: imagens que ilustram procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas; • De época / Vintage: símbolos históricos e objetos históricos;

		• Esporte / Lazer: atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão; • Ilustrações / Clip-Art: fotografias, diagramas, mapas, desenhos outros elementos gráficos que podem ser recortados e incorporados a outros trabalhos (peças institucionais / publicitárias); • Industrial: figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática; • Religião: imagens de conjuntos de sistemas culturais e de crenças, simbologia relacionada a espiritualidade, cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina; • Vetores: imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas) muito utilizadas pelos programadores visuais do Poder Judiciário do MA, como o illustrator, photoshop e CorelDraw); • Brasil: imagens que retrate a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, imagens de localidades brasileiras, mercado de trabalho brasileiro, imagens da moeda brasileira, imagens com palavras em português; • Maranhão: imagens que retrate a cultura maranhense, de pessoas com características do povo maranhense e, ainda, imagens de localidades, fauna e flora regional; • Charges: Desenhos de objetos, figuras humanas e situações com utilização caricatural, em que se satiriza um fato específico.
9	Variedade de temas:	•Fotos com modelos profissionais (personagens); •Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto); •Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto); • Alta definição de imagem e foco; • Alta definição no contraste de cores; • Ilustrações com qualidade profissional; • Fotos e vídeos com autorização do modelo; • Produção em vários países, inclusive o Brasil.

1.2.2. Especificações técnicas do banco de cenas e vídeos

1	Qualidade de imagem das cenas/vídeos	Os VÍDEOS E MODELOS (vídeos, modelos gráficos, templates): Os vídeos devem ter qualidade mínima de 1080p (full hd) ou em resolução 4k (3840x2160px), no formato das extensões MP4, MOV ou compatível com os programas Adobe Premiere e Adobe After Effects; O banco de vídeos deve fornecer vídeos reais e montagens; Os modelos de vídeos devem disponibilizar elementos de edição, transições, abertura, títulos, promoção de produtos, infográficos, logos, pacotes de transmissão, exibições em vídeo, presets;
2	Tipo de licença	Vídeos Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora dos materiais; Uso por tempo ilimitado das cenas aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão de cenas com outras, sendo do banco ou não; Uso nos seguintes materiais: -Intranet (videos, layout, hotsites); -Internet (videos, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online, podcast); -Televisão (vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; -Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).
3	Quantidade de vídeos disponíveis	A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de cenas, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) cenas adicionadas semanalmente.
4	Tipo de assinatura de Vídeos	Pacote: de 70 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato;

		Totalizando: 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência; Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.
5	Tipo de cenas/vídeos do Banco	Os vídeos devem ter caráter PUBLICITÁRIO/JORNALÍSTICO e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para edições de materiais para TV (vinhetas e artes em geral) e produção de conteúdo em redes sociais, além de outros meios de comunicação internos e externos do TJMA; Entende-se por vídeos publicitários aqueles elaborados com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação; O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é particular em cada país, dificultando assim, a aquisição de cenas que representem o objeto específico.
6	Variedade de temas	As cenas/vídeos devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes: Abstrato: ex: representação de ideias, através de cenas representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional; Negócios: ex: ambientes de trabalho, reuniões, escritório, profissões; Tecnologia, transportes: ex: computadores, equipamentos, telefones, veículos; Conceitos: ex: competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade; Pessoas: ex: representação de atividades, sentimentos e situações variadas; Saúde / alimentação: ex: cenas relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem-estar e tratamento médico, clínico, cirurgião; Objetos: cenas de qualquer coisa material, mercadorias, bens de consumo. Ex: equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco; Geral: ex: Natureza (fauna e flora brasileiras),

		alimentos, arquitetura, transportes. Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza; Ilustrações: cenas com ilustrações sobre temas diversos; Justiça: cenas que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc. Ciência: cenas que ilustrem procedimentos científicos e / ou relacionados a pesquisas; De época / Vintage: símbolos históricos e objetos históricos; Esporte / Lazer: atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão; Industrial: cenas que mostrem equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática; Religião: cenas de conjuntos de sistemas culturais e cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina; Brasil: cenas que retratam a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, cenas de localidades brasileiras; Maranhão: cenas que retratam, mesmo que por similaridade, a cultura maranhense, de pessoas com características do povo e, ainda, imagens de localidades, fauna e flora regional.
7	Produção	Vídeos com modelos profissionais (personagens); Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto); Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura do vídeo); Alta definição de imagem e foco; Alta definição no contraste de cores; Ilustrações com qualidade profissional; Vídeos com autorização do modelo; Produção em vários países, inclusive o Brasil.

1.2.3. Especificações técnicas do banco de trilhas sonoras

1	Qualidade das músicas / trilhas musicais / efeitos sonoros	Os áudios devem estar no formato de ".mp3" ou ".wav".
2	Tipo de assinatura	Pacote: de 70 downloads mensais, com acúmulo dos downloads não utilizados, isto é, os créditos não utilizados em um mês devem ficar disponíveis durante a vigência do contrato; Totalizando 1.680 ao longo dos 24 meses de vigência. Acesso: 1 assinatura, compartilhada com até 15 (usuários) simultâneos.
3	Tipo de licença	Música/trilhas musicais/efeitos sonoros, Royalty Free, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora dos materiais; Uso por tempo ilimitado das músicas/trilhas musicais/efeitos sonoros aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura; Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos e fusão, sendo as trilhas do banco ou não;
4	Uso nos seguintes materiais:	Intranet (videos, layout, hotsites); Internet (videos, layout, animações, hotsites, redes sociais, plataformas de vídeos online); Televisão (Vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada; Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).
5	Quantidade de músicas / trilhas musicais / efeitos sonoros disponíveis	• A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 40.000 (quarenta mil) trilhas, 90.000 (noventa mil) efeitos sonoros e mais de 100.000 (cem mil) músicas.
6	Tipo de música / trilhas musicais / efeitos sonoros do Banco	O banco de áudio deve fornecer trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados para utilização em vídeos corporativos (vídeos de promoções de eventos, produtos do TJMA, divulgação de informações estratégicas, comunicados), além de produções para as redes sociais (Twitter, facebook, youtube, instagram, podcash, etc).
7	Variedade de temas:	Exemplos de músicas e trilhas sonoras que devem

		conter no banco: Ambiente | Corporativo | Cinema | Ópera e Clássica | Dance e Eletrônica | Festivas | Jazz e Blues Pop | R&B e Soul | Lounge | Acústico | Ruídos | Emoções | Tecnologia | Sinais | Interface | música popular brasileira | música popular maranhense / músicas regionais – nordeste, entre outras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato do será de 02 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será por empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total para o objeto deste Contrato é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxx, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Função	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Subfunção	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Programa	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Projeto Atividade	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Natureza de Despesa	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxx, conforme Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. A liquidação da despesa ocorrerá com base na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, observando-se os termos do contrato, a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos.

6.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato.

6.3. A nota fiscal deverá ser enviada para pagamento até o 7º (sétimo) dia do mês subsequente à sua emissão, conforme disposto na PORTARIA-TJ – 21242023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e documentação complementar, quando for o caso.

6.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 30 (trinta) contados a partir do recebimento da requisição – pagamento de fornecedor na Coordenadoria de Finanças.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na nota de empenho.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

6.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após

a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido seja extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser adotado, será utilizado o que vier a lhe substituir, de acordo com a legislação em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a concessão/liberação de acesso ao banco de imagens, vídeos e músicas pela CONTRATADA;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração (art. 140, §2º, Lei 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA SUSTENTABILIDADE

9.1. A CONTRATADA deve adotar na prestação dos serviços a critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade no que couber, em conformidade:

9.1.1. Resolução do CNJ nº 550/2024 e demais alterações;

9.1.2. Plano de Logística Sustentável do TJMA < https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/site_socioambiental/pls_nucleo_>;

9.1.3. A Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais de todo o país a adotarem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, no que se refere à cláusula de sustentabilidade social e ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços (Fiscal do contrato e seu substituto legal);

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.4. Realizar, por meio da Assessoria de Comunicação da CGJ, a abertura e o acompanhamento dos chamados técnicos;

11.5. Efetuar os pagamentos em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

11.6. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

11.7. Aplicar as sanções, conforme previsto na legislação.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e realizar todas as correções indicadas pelo **CONTRATANTE**;

12.2. Fornecer acesso à quantidade mínima de imagens, vídeos e áudios (sentido amplo) diárias para download, conforme especificado;

12.3. Fornecer e manter, durante o período de vigência do Contrato, suporte técnico com pronto atendimento, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site;

12.4. Solucionar dúvidas a respeito do contrato, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens, vídeos e áudios e ao processo de download;

12.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem nenhum ônus ao Tribunal de Justiça do Maranhão;

12.6.Todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pela **CONTRATANTE** com a utilização das imagens, vídeos e áudios cedidas pela **CONTRATADA** são de exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**, ficando vedada à **CONTRATADA** qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização da **CONTRATANTE**, sob as penas da lei;

12.7. Não cobrar direitos autorais e de utilização das imagens a serem disponibilizadas por meio do instrumento contratual;

12.8. Fornecer todo o material necessário aos serviços em formato digital (listas de imagens, áudios e vídeos);

12.9. A **CONTRATADA** deve relacionar-se com o **CONTRATANTE**, exclusivamente, por meio do fiscal do contrato, e preferencialmente, por escrito.

12.10. A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos a Assessoria de Comunicação da Corregedoria da Corregedoria Geral da Justiça e sujeitar-se às orientações do fiscal do contrato.

12.11. A **CONTRATADA** deverá relatar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 04 horas, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do objeto, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas.

12.12. A **CONTRATADA** é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

12.13. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações
financeiras.

12.14. É vedado à **CONTRATADA** utilizar o nome do **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em

cartões de visita, anúncios e impressos.

12.15. É vedado à **CONTRATADA** reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços sem o consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**.

12.16. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

12.17. Em caso de problemas no site, a **CONTRATADA** terá o **prazo de 04 (quatro) horas** para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads, devendo

restabelecer integralmente a operacionalização do site, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.18. Todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo **Contratante** com a utilização das imagens cedidas pela **Contratada** são de exclusiva propriedade do **Contratante**, ficando vedada à **Contratada** qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do **Contratante**, sob as penas da lei.

12.19. Manter todos meios de contato sempre atualizados;

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a CONTRATADA:

13.1.1. Será sancionada com **advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.2. Ficará **impedida de licitar e contratar** no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a licitante ou contratada que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

I-der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

II- der causa à inexecução total do contrato.
III- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

13.1.3. Será **declarada inidônea para licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

I- aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o TJMA , quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
II- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
III- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
IV -comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
V- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.3.1. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida da análise jurídica prevista no § 6º do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e deverá seguir os trâmites descritos no art. 6º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.4. Será imposta à contratada a multa moratória e a sanção pecuniária que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I- 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II- 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

IV- após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

13.1.4.1. O valor final apurado para a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.4.2. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

13.1.4.3. A aplicação de **multa** de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no contrato e na Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.4.4. Caso a contratada entregue parte do objeto em atraso e não cumpra o restante da obrigação, será aplicada a penalidade de multa moratória a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e aplicada a penalidade de multa compensatória a ser calculada sobre a parcela não entregue.

13.1.4.5. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;

II – recolhido à conta bancária informada à contratada pelo TJMA, mediante apresentação do respectivo comprovante;

III – descontado do valor da garantia prestada.

13.1.4.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme disposto no art. 21,§1º e 2º, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 e havendo garantia prestada na forma do art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder com o pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

13.1.4.7. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o TJMA rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

13.1.4.8. Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, devendo instruir os autos para análise e deliberação da Presidência do TJMA.

13.1.4.9. A inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art. 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.4.10. A inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no edital ou no contrato, com os parâmetros estabelecidos no art.

156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.4.11..As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, situação que não se confunde com a descrita no § 4º do art. 20 da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.1.4.12. O TJMA exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

13.1.4.13. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

13.1.4.14. A penalidade de multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 156 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 3º da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024 , observadas as ressalvas do Art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e § §3º e 4º do art. 20, da Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024.

13.2. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução -GP nº. 83, de 13 de agosto de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gestor e fiscais do contrato serão designados através de Portaria, e serão competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atestos) encaminhando-as ao pagamento, notificar a empresa e solicitar aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINZE – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução-GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

CLÁUSULA DEZESSEIS– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. A Contratada deverá cumprir as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal no 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

178.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 4.133/2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

CLÁUSULA DEZENOVE– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.14.133/2021.

19.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

19.2. O contrato poderá será extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

CLÁUSULA VINTE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

201. O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

20.2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n° xxxxxx/2024– TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE 90.035/2024, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VINTE E UM – CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICAÇÃO

22.1 O **CONTRATANTE** providenciará a divulgação dos extratos de termos dos contratos e respectivos aditivos, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em obediência ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

22.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO

23.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA
CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

ANEXO - IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO – TJMA
Processo: 28.958/2024
Pregão Eletrônico nº 90.035/2024
Objeto:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço: **Telefone: (xxx)** **E-mail:**

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

Item	Especificações Técnicas	Qtd.	Valor Unitário
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	Xxxxxxx,00
2	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xxxxxxx,00
3	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	Xxxxxxx,00

O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
O prazo de início do fornecimento/execução não será superior a XX (xxxxxxxxx) dias, conforme informado no Termo de Referência.
O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.
Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
Caso esta proposta não venha a ser aceita, o TJMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

(Poderá ser entregue até a assinatura do contrato)

Declaro, diante da exigência contida nos **artigos 1º, 2º, inciso VI, e 3º, da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2° Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)
(…)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016)

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **TJMA** imediatamente.

Local e data: _____
Nome da empresa: _____
Cnpj nº: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx